

---

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 169/2022**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de **pós-graduação em direito** para atuar junto a **área da infância e juventude** na **Sede da Defensoria Pública do Estado em Foz do Iguaçu/PR**, em conformidade com Lei n. 11.788/08 e a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná n. 01, de 15 de janeiro de 2014 ([http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/CSDP/deliberacoes/Deliberacao\\_01-2014 - Consolidada com a Deliberacao 01-2019.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/CSDP/deliberacoes/Deliberacao_01-2014_-_Consolidada_com_a_Deliberacao_01-2019.pdf)).

**1. Dos Requisitos para início do estágio**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Comprovação de matrícula e frequência regular em curso de pós-graduação na área do direito.
- 1.3. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Instituição de Ensino.
- 1.4. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**2. Das Vagas a Serem Preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Foz do Iguaçu.
- 2.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**3. Validade do Processo Seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**4. Da Carga Horária**

4.1 A carga horária do estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

## **5. Da Bolsa de Estágio**

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

## **6. As inscrições**

6.1. As inscrições poderão ser realizadas entre **as 9h do dia 10 de maio de 2022** e **as 18h do dia 19 de maio de 2022**, através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://bityli.com/AfUZTB>.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o endereço eletrônico: [vinicius.santana@defensoria.pr.def.br](mailto:vinicius.santana@defensoria.pr.def.br).

6.4. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

## **7. Da Prova Dissertativa**

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma dissertação e um peça processual.

7.2. As questões dissertativas valerão 60,00 (sessenta) pontos no total.

7.3. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 30 (trinta) pontos na prova dissertativa.

## **8. Da Data, Local e Duração das Provas**

8.1. A prova dissertativa será disponibilizada as **18h do dia 20 de maio de 2020**, através do Formulário Google acessível pelo link: <https://bityli.com/OTGjSO>.

8.2. A aplicação das provas terá a duração de 48 (quarenta e oito) horas, se encerrando as **18h do dia 22 de maio de 2022.**

8.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o acesso ao link descrito no item 8.1. para a realização da prova na data e hora do item 8.2.

8.4. A dissertação deverá conter entre 20 e 30 linhas, com a letra Times News Roman, tamanho 12.

8.5. As respostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [vinicius.santana@defensoria.pr.def.br](mailto:vinicius.santana@defensoria.pr.def.br).

## **9. Da entrevista**

9.1. Considera-se apto para entrevista o candidato classificado até a 10ª colocação e os empatados nesta.

9.2. A entrevista será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

9.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da entrevista.

9.4. A data e o local serão definidas após o resultado da prova dissertativa e divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br).

9.5. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **10. Análise de curriculum vitae**

10.1. Os candidatos aprovados nas fases acima deverão encaminhar curriculum vitae para o e-mail [vinicius.santana@defensoria.pr.def.br](mailto:vinicius.santana@defensoria.pr.def.br) até um dia antes da entrevista pessoal.

10.2. A análise de curriculum vitae será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

10.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar o curriculum vitae no prazo estipulado no item 10.1.

## **11. Da nota final**

11.1 A nota final será composta pela soma das notas da prova dissertativa, da entrevista e da análise do curriculum vitae.

## **12. Dos Resultados**



- 12.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), no prazo máximo de 03 dias úteis, cabendo recurso no prazo de 01 dia útil, protocolado via e-mail, em arquivo PDF e assinado, junto ao endereço [vinicius.santana@defensoria.pr.def.br](mailto:vinicius.santana@defensoria.pr.def.br).
- 12.2. **Nas provas discursivas, serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.**
- 12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido sucessivamente a melhor nota na prova dissertativa, a melhor nota na entrevista, o que estiver mais distante da conclusão do curso de pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 12.4. O resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná.

### **13. Da Entrega de Documentação**

- 13.1. Após a convocação, o candidato deverá apresentar todos os seus documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 13.2. O candidato poderá pedir a prorrogação do prazo do item 13.1 pelo período de 05 dias, mediante pedido fundamentado e encaminhado para o e-mail [vinicius.santana@defensoria.pr.def.br](mailto:vinicius.santana@defensoria.pr.def.br).
- 13.3. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Foz do Iguaçu, 9 de maio de 2022.

**VINICIUS SANTOS DE SANTANA**  
*Defensor Público*  
*Sede de Foz do Iguaçu*

---

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Constitucional: Doutrina, Jurisprudência, Constituição da República Federativa do Brasil especialmente: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Administração Pública – Seção I Disposições Gerais; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais À Justiça; Da Saúde; Da Assistência Social; Da Educação, Da Cultura E Do Desporto; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso.

- Princípios Institucionais: Doutrina, Jurisprudência, Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF e art. 98 da ADCT); Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

- Direitos Humanos: Doutrina, Jurisprudência, Declaração universal de direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº678/1992). Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Regras de Beijing. Diretrizes de Riad. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

- Direito Processual Penal: Doutrina, Jurisprudência, Código de Processo penal, especialmente: Juiz das Garantias; DA AÇÃO PENAL; DAS EXCEÇÕES; DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS; DA PROVA - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS; DO EXAME DE CORPO DE DELITO, DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DAS PERÍCIAS EM GERAL; DA CONFISSÃO; DAS TESTEMUNHAS; DO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS; DA BUSCA E DA APREENSÃO; DO JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA, DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA; DA SENTENÇA; DA INSTRUÇÃO CRIMINAL; DAS NULIDADES; DO HABEAS CORPUS E SEU PROCESSO.

- Direito Processual Civil: Doutrina, Jurisprudência, Código de Processo Civil, especialmente: DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL, DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS, DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO, DA COMPETÊNCIA INTERNA; DA CAPACIDADE PROCESSUAL, DOS DEVERES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES, DOS PROCURADORES, DO LITISCONSÓRCIO, DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, DOS PODERES, DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO JUIZ, DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADVOCACIA PÚBLICA, DA DEFENSORIA PÚBLICA, DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS, DOS PRAZOS, DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS, DAS NULIDADES, DA TUTELA PROVISÓRIA, DA TUTELA DE URGÊNCIA, DA TUTELA DA EVIDÊNCIA, DA CONTESTAÇÃO, DA RECONVENÇÃO, DA REVELIA, DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DO SANEAMENTO, DO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DAS PROVAS - Seção I - Disposições Gerais, Da Produção Antecipada da Prova, DA SENTENÇA E DA COISA JULGADA, DA OPOSIÇÃO, DOS RECURSOS.



- Direito das Crianças e dos Adolescentes: Doutrina, Jurisprudência, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Sinase (nº 12.594/12), Lei nº 13.257/16, Lei nº 13.431/17, Resolução nº 119 do CONANDA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO do Ministério do Desenvolvimento Social (2018), Resolução Nº 330 de 26/08/2020 do CNJ, Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).